

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2102/2021

APROVADO EM 23/06/2021

SANCIONADA EM 24/06/2021

EMENTA:

Suspende o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2016.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2102/2021

Suspende o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2016.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, homologado no âmbito do Poder Executivo, em consonância com o disposto no artigo 10, caput, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único – A suspenção de que trata o caput deste artigo tem como termo inicial a data de 27 de maio de 2020 e como termo final a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A nomeação para reposição de cargo vago não interrompe a suspensão referida no parágrafo único, do artigo 1º, desta lei.

Art. 3º - Durante o período de suspensão do Concurso Público nº 01/2016 as nomeações que não sejam para reposição em caso de vacância somente poderão ocorrer em decorrência de decisão judicial.

Parágrafo único - A nomeação decorrente de decisão judicial não interrompe a suspensão referida no parágrafo único, do artigo 1º, desta lei.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 2.047/2020.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

Marcio Manetti Porto Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Moraes Garcia Secretário Municipal de Administração